



COMUNICADO AO MERCADO

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Companhia Aberta

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“Companhia” ou “Chesf”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao Comunicado ao Mercado, datado de 19/06/2019, a 5ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT retomou, na data de hoje, o julgamento de recurso de apelação interposto nos autos de ação cível movida contra a Chesf pela empresa Energia Potiguar Geradora Eólica S.A. e outras, que alegam prejuízos ocasionados pelo atraso na entrega da linha de transmissão 230 kV Extremoz II – João Câmara II, integrante do Contrato de Concessão n.º 019/2010.

A Companhia informa que o julgamento foi suspenso em decorrência de pedido de vista pelo último desembargador votante, tendo sido proferidos, antes da suspensão, três votos favoráveis à Chesf, dando provimento ao seu recurso de apelação para afastar a condenação imposta pela sentença de 1º grau e 1 voto contrário, o do Desembargador Relator, faltando apenas voto de 1 desembargador.

A Chesf manterá o mercado informado acerca do julgamento em referência.

Recife, 07 de agosto de 2019.

Jenner Guimarães do Rêgo
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores